DocuSign Envelope ID: E7DA1470-7B41-4C89-A094-0EE73D3AD864

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/ME nº 40.884.088/0001-76

Por este instrumento particular, **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.,** sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP: 01451-011 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, a administrar e gerir carteiras de valores mobiliários, neste ato representada de acordo com seu contrato social ("Administradora"), nos termos da legislação e regulamentação vigentes, na qualidade de instituição administradora do **ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA,** inscrito no CNPJ/ME sob o n° 40.884.088/0001-76 ("Fundo"), resolve retificar o Anexo I do "*Instrumento Particular de Alteração do Athon Energia Esg I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*", datado de 08 de julho de 2021 ("Instrumento Particular de Alteração"), conforme segue:

1. Alterar o responsável pelos serviços de escrituração do Fundo, constante nos Artigos 3º e 6º do Regulamento, da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.025.053/0001-62, para **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001.42, credenciada e autorizada pela CVM à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários e escrituração de cotas de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 13.244 de 21 de agosto de 2013. Dessa forma o Artigo 6º do Regulamento passa a viger da seguinte forma:

> *"**Artigo 3º**. O Fundo será administrado BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, que também exercerá, na qualidade de Gestor, a gestão Fundo sob orientação do Consultor de Investimentos, nos termos deste Regulamento. O Administrador receberá a Taxa de Administração pela*

DocuSign Envelope ID: E7DA1470-7B41-4C89-A094-0EE73D3AD864

prestação de serviços ao Fundo.

*"**Artigo 6º.** Os serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo serão prestados pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001.42, credenciada e autorizada pela CVM à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários e escrituração de cotas de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 13.244 de 21 de agosto de 2013 ("Custodiante")."*

2. Em razão da deliberação acima, altera-se os parágrafos 10º e 13 do Artigo 16 do Regulamento do Fundo os quais passam a viger com as seguintes redações:

*"**Parágrafo 10.** Findo o Prazo de Regularização sem solução satisfatória para o excesso ao Limite de Participação, a critério do Administrador, as Cotas serão convertidas em Cotas Amortizáveis mediante autorização do Custodiante (ou a quem venha a prestar os serviços de escrituração de Cotas ao Fundo) na mesma data, sendo sua amortização integral e liquidação financeira nos termos previstos nos Parágrafos deste Artigo 16 processada diretamente junto ao Custodiante (ou a quem venha a prestar os serviços de escrituração de Cotas ao Fundo), observados os termos deste Regulamento."*

*"**Parágrafo 13.** Todos os procedimentos descritos nos parágrafos acima, incluindo a conversão das Cotas em Cotas Amortizáveis, sua amortização e liquidação financeira, ocorrerão fora do ambiente administrado pela B3, devendo ser integralmente realizados diretamente junto ao Custodiante (ou a quem venha a prestar os serviços de escrituração de Cotas ao Fundo)."*

3. Em razão das alterações promovidas acima, o Regulamento do Fundo constante no Instrumento Particular de Alteração, passa a vigorar conforme Anexo I ao presente documento, com efeitos desde o dia 08 de julho de 2021.

DocuSign Envelope ID: E7DA1470-7B41-4C89-A094-0EE73D3AD864

4. Ficam ratificados, por meio deste instrumento, todos os demais termos constantes no Instrumento Particular de Alteração.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Rodrigo Cavalcante
5ACC97E983394EE...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.